



O PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhe conferem o artigo 76, 93 a 96 da Lei Estadual nº 21.792, de 16/02/2023, e o art. 4º, XII, do Decreto Estadual nº 10.213/2023 (Regulamento da GOINFRA), e considerando as disposições do Decreto Estadual nº 8.465, de 5 de outubro de 2015, atualizado pelo Decreto Estadual nº 10.448, de 19 de abril de 2024, e tendo em vista a instrução processual constante do Processo SEI nº 202500036018937, em especial, as informações e solicitação constantes do Despacho nº 352/2026-GI-GEDEP (SEI nº 86087975) da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas e da Diretoria de Gestão Integrada, resolve:

Artigo 1º - INSTITUIR no âmbito desta Agência, o **Banco de Horas**, destinado ao registro, controle e compensação de horas excedentes ou necessárias ao cumprimento da jornada de trabalho.

Parágrafo único - Esta norma aplica-se a servidores estatutários, comissionados, empregados públicos celetistas e contratos temporários.

Artigo 2º - O Banco de Horas consiste na compensação do excesso de horas trabalhadas em determinado dia pela correspondente diminuição da jornada em outro, bem como na compensação de atrasos e saídas antecipadas.

Artigo 3º - A gestão e a compensação do Banco de Horas são de responsabilidade integral e exclusiva de cada chefia imediata, a quem compete:

I - Autorizar, de forma prévia e expressa, a realização de horas excedentes;

II - Realizar a aprovação das ocorrências e do banco de horas dos servidores estatutários, comissionados e contratos temporários exclusivamente por meio do Sistema de Frequência Eletrônica do Estado de Goiás;

III - Realizar a aprovação das ocorrências e do banco de horas dos empregados públicos exclusivamente por meio do sistema interno - RHID.

Artigo 4º - Poderão ser computadas como créditos as horas excedentes realizadas além da jornada regular, desde que:

I - haja necessidade de serviço;

II - exista autorização prévia e expressa da chefia imediata;

III - o registro fiel no sistema de ponto eletrônico oficial.

Artigo 5º - O acúmulo de horas observará os seguintes limites:

I - até 2 (duas) horas excedentes por dia;

II - máximo de 8 (oito) horas por mês.

Parágrafo único - Créditos que ultrapassem 8 (oito) horas mensais serão desconsiderados, salvo situações excepcionais autorizadas formalmente pelo Titular da Pasta.

Artigo 6º - Não serão computadas como créditos as horas:

I - realizadas sem autorização prévia;

II - decorrentes de atrasos ou faltas;

III - registradas durante afastamentos legais.

Artigo 7º - A autorização para adoção e utilização do Banco de Horas restringe-se exclusivamente aos agentes públicos submetidos ao controle de ponto eletrônico oficial do Estado de Goiás.

Parágrafo Único - A presente autorização não se aplica:

I - aos servidores e empregados públicos dispensados do controle de ponto eletrônico, por previsão legal ou normativa;

II - aos que utilizam registro manual de frequência;

III - aos que utilizam o sistema denominado "ponto web";

IV - aos agentes públicos com dispensa legal de controle de frequência;

Artigo 8º - O saldo acumulado no Banco de Horas deverá ser obrigatoriamente usufruído até o último dia do mês subsequente ao da realização do serviço.

Parágrafo 1º - Findo o prazo estipulado no *caput*, o saldo de horas não compensados será expirado, vedada a conversão em pecúnia ou acúmulo para períodos futuros.

Parágrafo 2º - É de responsabilidade do agente público e de sua chefia imediata o planejamento das escalas, para garantir que o usufruto ocorra dentro do prazo legal.

Artigo 9º - Para os empregados públicos, a participação no Banco de Horas dependerá da assinatura de Acordo Individual de Banco de Horas, firmado entre o empregado e a Agência, por meio da chefia imediata.

Artigo 10 - Os casos omissos serão resolvidos pela Gerência de Gestão de Pessoas, com anuência da Diretoria de Gestão Integrada.

Artigo 11 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES

Presidente

Gabinete do Presidente da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA, aos 19 (dezenove) dias do mês de fevereiro de 2026.

Protocolo 604064

**AVISO DE NOVA SESSÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 099/2025 - GOINFRA
CONTRATAÇÃO SISLOG N.º 114901 - PROCESSO SEI N.º
202500005019062**

A **AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA**, por intermédio seus agentes de contratação, a respeito da **CONCORRÊNCIA Nº 099/2025 - GOINFRA**, que tem por objeto a **Elaboração de Projetos Rodoviários de Duplicação dos trechos do Grupo D25.6, sendo (I) GO-507: Rio Quente / Entr. GO-213(BR-490); (II) GO-194: Portelândia / Entr. BR-364; e (III) GO-330: Catalão / Três Ranchos, com extensão aproximada de 44,51 km**, convoca todos os participantes para a sessão pública que será realizada no dia **25/02/2026, às 10h00**, de forma eletrônica, por meio do SISLOG. O objetivo desta sessão é **apresentar o resultado da análise das propostas técnicas/relatório de julgamento técnico. Após a divulgação do resultado será realizada a abertura das propostas comerciais/liberação das propostas de preço.**

VILCONES MAGALHÃES DE SOUSA
Gerente de Licitação

Protocolo 604094

**AVISO DE NOVA SESSÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 161/2025 - GOINFRA
CONTRATAÇÃO N.º 117447 - PROCESSO SEI N.º
202500005037370**

A **AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA**, por intermédio de seus agentes de contratação, a respeito da **Concorrência nº 161/2025 - GOINFRA**, que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de conservação preventiva de pavimentos asfálticos, a serem prestados nos municípios que compõe o Lote 94 do Programa Goiás em Movimento - Eixo Municípios (Edealina, Edéia, Goiatuba, Panamá, Porteirão, Turvelândia e Vicentinópolis)**, convoca todos os participantes para a sessão pública que será realizada no dia **26/02/2026, às 10h00**, de forma eletrônica, por meio do SISLOG. O objetivo desta sessão é **declarar a licitante vencedora do certame e abrir o prazo para manifestação da intenção de recorrer, sob pena de preclusão.**

VILCONES MAGALHÃES DE SOUSA
Gerente de Licitação

Protocolo 604095

**AVISO DE NOVA SESSÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 100/2025 - GOINFRA
ABERTURA DE SESSÃO PÚBLICA PARA DIVULGAÇÃO DO
RESULTADO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS TÉCNICAS E
PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS**

A **AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA**, a respeito da **CONCORRÊNCIA Nº 100/2025**, que tem por objeto a **contratação integrada de empresa especializada para elaboração dos projetos e execução das obras de implantação**



e restauração da Rodovia GO-156, trecho: Auriverde - entr. GO-336, com extensão de 37,71 km, e de obra de arte especial, com extensão de 40,00 metros, neste Estado, **torna público**, para conhecimento dos interessados, que realizará **sessão pública, de forma eletrônica, por intermédio do sistema SISLOG, no dia 25/02/2026, às 15:00h**, para a apresentação da avaliação das propostas técnicas/relatório de julgamento técnico e convocação dos licitantes para a abertura das propostas comerciais/liberação das propostas de preço, conforme disposto nos itens 7.11, 8.1 e seguintes do Edital. Contratação SISLOG nº 116209, Processo SEI nº 202500005027137.

Protocolo 604100

AVISO DE EDITAL

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2026 - GOINFRA
CONTRATAÇÃO SISLOG Nº 118032 - PROCESSO SEI Nº
202500005041397**

A **AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA**, por intermédio de seu Presidente, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade Pregão, **na forma eletrônica**, por meio do link <https://sislog.go.gov.br/>, o PREGÃO ELETRÔNICO nº 43/2026, que tem como objeto a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro automotivo e de equipamentos para os veículos e máquinas integrantes da frota da GOINFRA, abrangendo caminhões, micro-ônibus e carregadeira compacta**. Critério de Julgamento: **Menor Preço**, Modo de disputa: **Aberto, sem inversão de fases**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Estadual nº 10.247/2023 e demais legislação aplicável e, ainda, conforme as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

A **sessão de abertura** está marcada para **às 15h do dia 13 de março de 2026**.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 97.846,34 (noventa e sete mil, oitocentos e quarenta e seis reais e trinta e quatro centavos).

O edital e seus anexos estão disponíveis aos interessados, nos endereços eletrônicos: http://sgl.goinfra.go.gov.br/portal_licitacao/; <https://sislog.go.gov.br/>; e PNCP.

VILCONES MAGALHÃES DE SOUSA
Gerente de Licitação

Protocolo 604099

AVISO DE EDITAL

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 44/2026 - GOINFRA
CONTRATAÇÃO Nº 117737 - PROCESSO SEI Nº
202500005039246**

A **AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA**, por intermédio de seu Presidente, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade Concorrência nº 44/2026, **na forma eletrônica**, por meio do link <https://sislog.go.gov.br/>, que tem como objeto a **contratação de empresa especializada para a execução das obras de pavimentação, drenagem, Sistema de Abastecimento De Água (SAA) e do Sistema de Esgotamento Sanitário (SES), no Distrito Agroindustrial de Uruaçu, visando à sua adequada implantação e operacionalização, conforme previsão contida no Quinto Aditamento ao Termo de Cooperação Técnica e Operacional nº 01/2020, celebrado entre a Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes (GOINFRA) e a Companhia de Desenvolvimento Econômico de Goiás (CODEGO)**. Critério de Julgamento: **Menor Preço**, Modo de disputa: **Aberto e Fechado, sem inversão de fases**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Estadual nº 10.359/2023 e demais legislação aplicável e, ainda, conforme as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

A **sessão de abertura** está marcada para **às 15h (horário de Brasília) do dia 16 de março de 2026**.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 18.502.589,56 (Dezoito milhões, quinhentos e dois mil, quinhentos e oitenta e nove reais e cinquenta e seis centavos).

O edital e seus anexos estão disponíveis aos interessados,

nos endereços eletrônicos: http://sgl.goinfra.go.gov.br/portal_licitacao/; <https://sislog.go.gov.br/>; e PNCP.

VILCONES MAGALHÃES DE SOUSA
Gerente de Licitação

Protocolo 604119

**AVISO DE EDITAL
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
EDITAL Nº 42/ 2026 - GOINFRA**

AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade **Concorrência**, na forma eletrônica, sob o **Edital nº 42/ 2026**, por meio do link <https://sislog.go.gov.br/> que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para a implantação de obras de arte corrente - bueiros - em quatro municípios do Estado de Goiás: Araçu, Inhumas, Itaberaí e Santa Rosa de Goiás, Lote 9 do Programa Goiás em Movimento Municípios Estrutura - (GME), Contratação nº 117473, processo nº 202500005037585, sob o regime de execução **Empreitada por Preço Unitário**, do tipo **Maior Desconto**, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais legislação aplicável e, ainda, conforme as condições estabelecidas no Edital e seus anexos. A sessão de abertura está marcada para **às 14:00 (horário de Brasília) do dia 13/03/2026**.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 10.871.079,65 (R\$ Dez Milhões e Oitocentos e Setenta e Um Mil e Setenta e Nove Reais e Sessenta e Cinco Centavos).

O edital e seus anexos estão disponíveis aos interessados, nos endereços eletrônicos: http://sgl.goinfra.go.gov.br/portal_licitacao/; <https://sislog.go.gov.br/>; e PNCP.

Nota 1: Considerando que o tamanho limite de arquivos suportados pela plataforma do PNCP é de 30Mb, quaisquer arquivos que excedam esse limite só estarão disponíveis nos endereços eletrônicos: http://sgl.goinfra.go.gov.br/portal_licitacao/ e <https://sislog.go.gov.br/>.

VILCONES MAGALHÃES DE SOUSA
Gerente de Licitação

Protocolo 604177

**EXTRATO DE DESPACHO DECISÓRIO 11/2026/GOINFRA/
PR-CONTROLE**

Processo: 202100036003935 - Portaria nº 464/2020 - GOINFRA.

Decisão: Ante ao exposto, **ACOLHO** o Relatório Final nº 18/2025/PR-CORSET-CETPAF, **CONVALIDO** os atos praticado pela Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedores e, consubstanciado no Parecer Jurídico nº 37/2026/PR-PROSET-ANP, **APLICO a penalidade de Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo período de 12 (doze) meses, cumulada com a aplicação de multa, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), à empresa Construtora Central do Brasil S.A, inscrita no CNPJ nº 02.156.313/0001-69, nos moldes do art. 87, incisos II e III da lei nº 8.666/1993 e nas cláusulas 12 e 14 do Contrato nº 441/2013-AD-GEJUR, bem como ressarcir ao erário a quantia de R\$ 683.307,98 (seiscentos e oitenta e três mil trezentos e sete reais e noventa e oito centavos), valor sem atualização, cabendo a Diretoria de Obras Rodoviárias promover a atualização dos valores mencionados.**

PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES
Presidente da GOINFRA.

Protocolo 603804

**EXTRATO DE DESPACHO DECISÓRIO 22/2026/GOINFRA/
PR-CONTROLE**

Processo: 202100036003936 - Portaria nº 478/2020 - GOINFRA.

Decisão: Ante ao exposto, **ACOLHO** o Relatório Final nº 19/2025/PR-CORSET-CETPAF, bem como o Relatório Final Complementar nº 02/2026/PR-CORSET-CETPAF, **CONVALIDO** os atos praticado